



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Ofício nº 540/2025-GP

Mamborê, 10 de dezembro de 2025.

Assunto: Requerimento nº 69/2025

Requerente: Sara Caroline Beltrame Perez

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Requerimento nº 69/2025 de autoria da Vereadora Sara Caroline Beltrame Perez, onde solicita as seguintes informações: “- Se existe regulamentação municipal ou orientação administrativa que proíba ou restrinja o consumo da merenda escolar por professores e demais funcionários das unidades de ensino da rede municipal; - Se há parecer ou recomendação da Secretaria de Educação ou do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) sobre o tema; - Se há casos de desperdício de alimentos nas escolas municipais, em especial sobras de merenda não aproveitadas, e qual o destino desses alimentos; - Se existe previsão de aproveitamento responsável dessas sobras alimentares, de forma a evitar desperdício e garantir destinação social adequada; - Se a Secretaria de Educação avalia a possibilidade de regulamentar, por ato normativo ou proposta de lei, a autorização para que professores e demais profissionais da educação possam participar da alimentação escolar, desde que garantida a prioridade absoluta dos alunos., (sic)”, temos a informar que:

Segue em anexo resposta da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretária de Educação e da Nutricionista TR Merenda Escolar, estas informam que os recursos federais do PNAE se destinam para atender os estudantes matriculados, apresentando os valores de repasse por alunos.

Apresentam ainda fotos e relatórios de treinamentos com as equipes das escolas, a respeito do aproveitamento da merenda escolar, e de outros projetos alimentares desenvolvidos.

Por fim, quanto aos funcionários da Educação não é fornecida merenda escolar a estes, visto que o valor dos repasses é destinado aos alunos por meio do senso escolar, contudo, em caso de orientação diversa dos órgãos federais, e havendo repasse poderá ser fornecida merenda aos funcionários.

www.mambore.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Sendo o que se apresenta para o momento e na esperança de que tenha atendido a contento, aproveito a oportunidade para renovar minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Atenciosamente,



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito

A sua Excelência Senhor
MAURÍCIO JOTTA MASSANO
Presidente da Câmara Municipal
Mamborê- Paraná

www.mambore.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31
Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133
E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net

Mamborê, 01 de Dezembro de 2025

À Câmara de Vereadores,

Venho através de este responder o requerimento 69/2025 solicitado.

A Secretária Municipal de Educação trabalha junto a Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023.

O repasse dos recursos federais do PNAE se destina a contribuir para o atendimento de aproximadamente 40 milhões de ESTUDANTES matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Para acessar os recursos federais do PNAE, basta que os ESTUDANTES, as escolas e as turmas da educação básica pública estejam registrados no Sistema do Censo Escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Valores per capita da seguinte forma POR ALUNO:

- a) R\$ 0,41 (quarenta e um centavos de Real) para os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- b) R\$ 0,50 (cinquenta centavos de Real) para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio;
- c) R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de Real) para estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
- d) R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
- e) R\$ 1,37 (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net

f) R\$ 1,37 (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

IV - para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,56 (dois Reais e cinquenta e seis centavos);

V - para os estudantes que frequentam, no contraturno, o AEE, o valor per capita será de R\$ 0,68 (sessenta e seis centavos de Real);

Independente da etapa e da modalidade de ensino, se o estudante estiver em carga horária integral, o valor per capita considerado é de R\$ 1,37.

Em carga horária parcial, independente da etapa e da modalidade, o valor per capita considerado é de R\$ 0,86 no caso de estudantes matriculados em escolas localizadas em terras indígenas e remanescentes de quilombos, exceto creche, quando o valor per capita permanece em R\$ 1,37.

Seguindo a Resolução nº06, de 08 de Maio de 2020 Da alimentação Escolar;

Alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE: órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsApp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net

O aproveitamento dos alimentos é realizado de forma consciente e seguro em todas as Instituições de Ensino, através de formações desenvolvidas pela Nutricionista RT junto às cozinheiras, e também é realizado projeto de Educação Nutricional com os alunos para estimular o incentivo a uma alimentação saudável e reduzir os desperdícios. Percebemos que essas ações realizadas com os alunos, conseguimos melhorar a qualidade da merenda servida e diversificar ainda mais as frutas, verduras, legumes, hortaliças e vegetais além de agregarmos uma preparação especial diferenciada atendendo as necessidades nutricionais de cada faixa etária a cada 40 dias para todos os alunos da rede de ensino, além das datas festivas como páscoa, dia das crianças e festa cultural.

Segue em anexo fotos e informações dos treinamentos com a equipe e projetos com os alunos.

FORMAÇÕES COZINHEIRAS:



www.mambore.atende.net



Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net



www.mambore.atende.net



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

Gestão 2025 - 2028

www.mambore.atende.net



www.mambore.atende.net



Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net



www.mambore.atende.net



Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

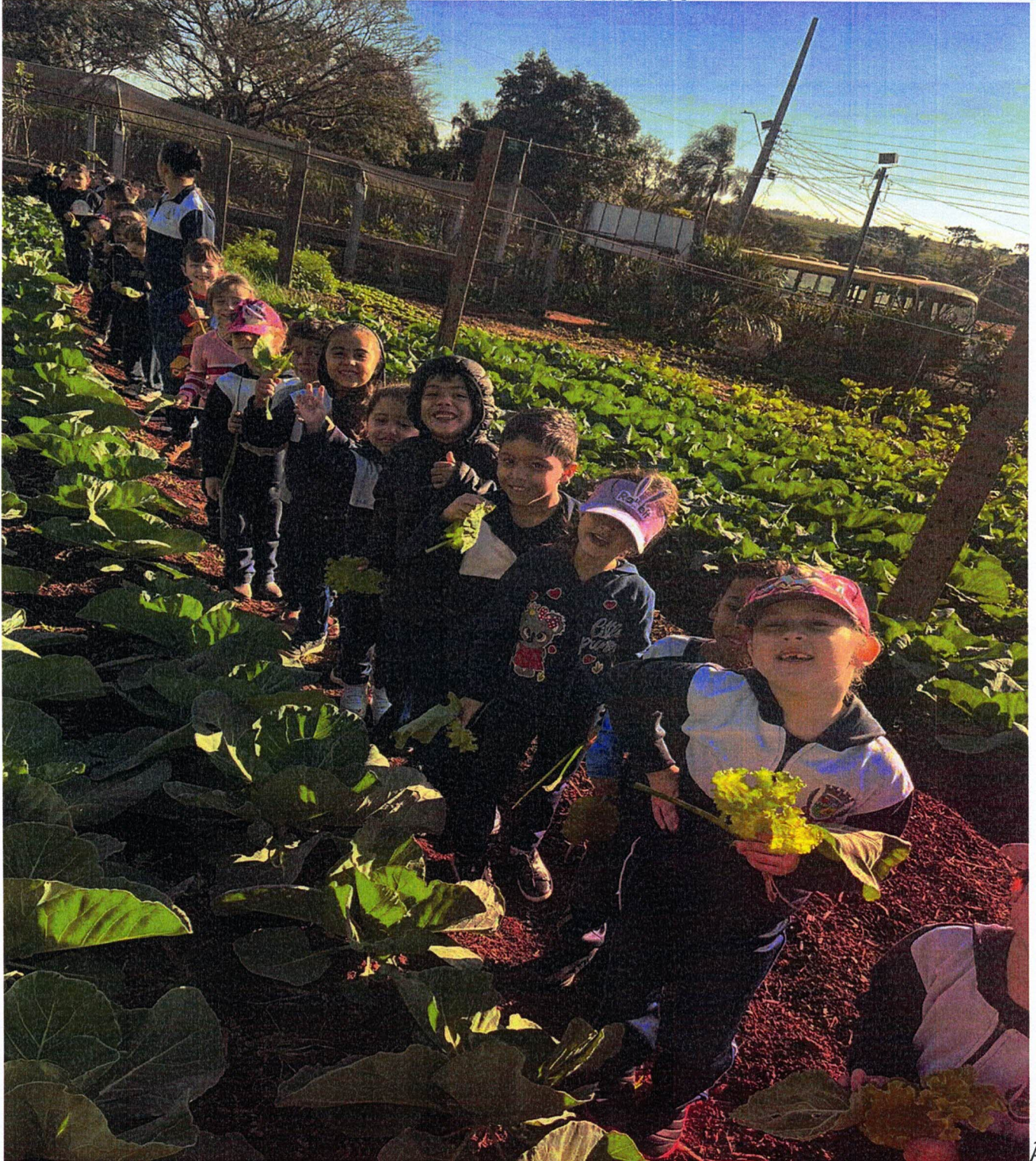
= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net



ÃO

www.mambore.atende.net



Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net



www.mambore.atende.net



Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net



www.mambore.atende.net



Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net



www.mambore.atende.net



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net



www.mambore.atende.net



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31
Telefones: 3568-2879, 3568-2949, WhatsApp (44) 3568 2133
E-mail: edcmambore@hotmail.com

Gestão 2025 - 2028

www.mambore.atende.net



www.mambore.atende.net



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31
Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133
E-mail: edcmambore@hotmail.com

Gestão 2025 - 2028

www.mambore.atende.net



www.mambore.atende.net



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

Gestão 2025 - 2028

www.mambore.atende.net

Alem das formações e projetos desenvolvidos, temos os relatos de Diretoras das Escolas Municipais com o acompanhamento diário dos alunos, preparo e fornecimento da merenda escolar. E fotos das sobras da merenda escolar.

Segue em anexo:



ESCOLA MUNICIPAL BARZOTTO ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Nelson Camargo Alves, 659 Fone (44) 9812-0128
Mamborê - Paraná / E-mail: barzotto@hotmail.com
CNPJ: 01.911.779\0001-60

RELATÓRIO

Melhoria da Qualidade do Lanche e Redução de Desperdícios na Escola Municipal Barzotto

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados observados após a realização de formações e palestras da Nutricionista do setor da Secretaria Municipal de Educação, Maiara Ramos, com a equipe de cozinheiras da escola.

As formações, oficinas e palestras foram voltadas para o aprimoramento dos processos de preparo, apresentação e distribuição do lanche escolar, não só da Escola Barzotto, mas da rede Municipal de Educação como um todo. Dentre as ações que foram realizadas estão: orientações sobre técnicas culinárias adequadas para preparação de alimentos servidos no lanche escolar. Revisão das rotinas de higiene, manipulação e conservação dos alimentos. Treinamento sobre organização do espaço da cozinha e do refeitório.

Um ponto muito positivo foram as orientações e organização de um cardápio específico para alunos que apresentam restrições alimentares (intolerantes a lactose e alergia e alunos portadores de TEA).

Dentre os resultados que foram observados estão: aumento na aceitação dos alimentos por parte dos estudantes, textura e sabor do lanche mais uniformes devido à padronização de receitas, melhor organização do cardápio semanal e uso mais eficiente dos ingredientes, apresentação mais cuidadosa, tornando o lanche visualmente atraente e maior agilidade na distribuição do lanche, reduzindo filas e espera. Além de um ambiente mais calmo e organizado no momento do lanche e aceitação maior dos alunos com relação às restrições alimentares dos mesmos.

Também foram observados os seguintes impactos na comunidade escolar: estudantes mais satisfeitos e motivados a realizar o lanche escolar. Professores e demais funcionários relatam maior fluidez na rotina, principalmente nos horários de transição. Fortalecimento do



**Escola Mun. Profª. Elizabete das Neves Teixeira Fernandes –
Educação Infantil e Ensino Fundamental**

Rua Giacombo Ambrosio Ciconello, n.º 663
Telefone/ FAX: (44) 3568-1039 CNPJ: 01.908.324/0001-95

Ilma Sra.
Lourdinha Daboit Brunetta
Secretária de Educação
Mamborê – PR

À Maiara Ramos

Assunto: Atividades relacionadas a alimentação dos alunos.

Em nossa escola as cozinheiras realizaram formação durante o ano para melhor maneira de realizar as refeições para os alunos e também foi realizado um projeto sobre alimentos instigando os alunos a experimentarem novos sabores "Sabores da Alegria" foi realizado com a orientação da nutricionista do departamento de Educação Maiara Ramos, que realizou uma roda de conversa com os pais dos alunos sobre a importância de uma boa alimentação, sobre o lanche da escola, foi mostrado o cardápio realizado por ela com as necessidades nutricionais da faixa etária das crianças, realizou receitas com as turmas do projeto onde as crianças fizeram a receita em sala de aula com sua orientação, e que foi muito produtivo, as crianças também puderam se servir sozinhos em sala de aula colocando e experimentando novos sabores, foi gratificante e produtivo ver crianças que não pegavam lanche no refeitório se servindo em sala de aula, e depois deste trabalho começou a ir no refeitório pegar o lanche. É ofertado sempre frutas como sobremesa. Depois de trabalhar com os alunos sobre os alimentos e o desperdício de comida reduziram bastante, os alunos aprenderam assim a consciência das sobras do prato é desperdício pegando então somente o que irão comer ao serem servidos, e as cozinheira colocam a quantidade adequada para cada criança.

Estou a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ilda Andreia Scarabel de Oliveira
Diretora
CPF: 022.554.749-05
Portaria nº 009/2024

Mamborê, 28 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
CMEIC – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO
CAMPO SANTA RITA DE CÁSSIA
Av. Prefeito Armando Alves de Souza, nº 719 – FONE: (44)
3592-1023.
E-mail: cmeisantaritadecassia@hotmail.com
Patrimônio Guarani - CEP: 87340-000 Mamborê – Paraná

01/12/2025

OFÍCIO N° 52/2025

A/C: Lurdinha Daboit Brunetta

Secretaria Municipal de Educação de Mamborê/PR

ASSUNTO:

Vimos por meio deste, informar que após os cursos preparatórios realizados pela Secretaria de Educação por meio da Nutricionista para as merendeiras, houve uma redução significativa no desperdício de alimentos e também percebemos melhorias na qualidade da merenda escolar ofertadas aos alunos. Assim, por meio dos projetos realizados em sala de aula e orientações da nutricionista podemos constatar que não há mais desperdícios de alimentos em nosso CMEIC.

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Silvia Cristina de Andrade Mathias

Diretora do CMEIC Santa Rita de Cássia



**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MONTEIRO LOBATO –
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Av. Prefeito Armando Alves de Souza, 847 – Telefone: (44) 3592-1005,

E-mail: escola_es2008@hotmail.com

Patrimônio Guarani – Mamborê – Paraná

CNPJ: 04.108.334/0001-34

Ofício nº 32/2025

Guarani/Mamborê 28 de novembro de 2025

A: Lourdinha Daboit Brunetta
Secretária Municipal de Educação

Venho por meio deste informar que, após as formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação realizadas pela nutricionista para as merendeiras, houve redução significativa do desperdício e melhorias na qualidade da merenda escolar ofertada aos alunos. Por meio dos projetos e atividades desenvolvidas com alunos e professores, as crianças passaram a aceitar melhor a diversidade dos alimentos e frutas que, anteriormente havia mais resistência ao consumo por algumas crianças. Atualmente podemos dizer que praticamente não há desperdício (sobra nos pratos) e o cardápio é muito bem aceito pelos alunos.

Atenciosamente,

Claudemara Santos de Oliveira Szlachetka

Diretora

Claudemara Santos de Oliveira Szlachetka
CPF 036 817 609-69
Diretora
Portaria Mun. Nº 307/2022

ESCOLA MUN. DO CAMPO
MONTEIRO LOBATO
ENSINO FUNDAMENTAL
Resolução nº 1 010/2000 de
10/01/2000

Av. Pref. Armando Alves de Souza, s/n
Patrimônio Guarani Tel. (44) 3592-1005
Mamborê - Paraná



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL JESSÉ MURBACK**
Rua Nelson Camargo Alves, Nº 1191 Fone: (44) 3568-2633
CNPJ: 10.825.363/0001-10 CEP 87340-000
Email. cmei.jessemurback@gmail.com

Mamborê 28 de novembro 2025

O presente relatório tem como objetivo apresentar as melhorias observadas no CMEI após a implementação das formações com as cozinheiras e atividades com alunos e professores através dos projetos.

Melhorias Observadas:

1. Redução do Desperdício:

- Após as formações, observou-se uma redução significativa no desperdício de alimentos, graças às técnicas de planejamento e preparo mais eficientes.
- Os alunos também estão mais conscientes sobre a importância de não desperdiçar alimentos.

2. Melhoria da Qualidade da Merenda:

- As cozinheiras estão preparando refeições mais saudáveis e atraentes, o que resultou em uma maior aceitação por parte dos alunos.
- A inclusão de frutas e legumes frescos nas refeições tem sido uma das principais melhorias.

Conclusão:

A implementação das formações e projetos tem sido um sucesso, resultando em melhorias significativas na redução do desperdício e na qualidade da merenda. Agradecemos ao apoio e dedicação de todos os envolvidos.

Sirlene Aparecida de Castro Paiva

Portaria Nº 324/2025-GP

Diretora

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Av. São Joséfat nº 652 Fone (44) 583-1008 - CEP 87340-000 - MAMBORÊ - PR

Mamborê, 28 de Novembro de 2025.

A

Maiara Ramos

Nutricionista

Com relação á formação desenvolvida com as merendeiras da escola, percebemos que houve uma melhora na variedade do cardápio ofertado ás crianças. Houve uma melhora quanto ao armazenamento e conservação dos alimentos. Conscientização da qualidade das refeições servidas.

Foi ótima a variedade de frutas e verduras ofertadas aos alunos.

Percebemos a importância dos projetos desenvolvidos com eles através das oficinas que você administrou, houve uma conscientização da importância de uma alimentação saudável.

Com relação aos alunos da Jornada Ampliada, foi muito bom o ajuste e oferta tanto das refeições quanto do pão no horário do almoço.

Agradecemos a parceria e temos a certeza de que a parceria será da mesma forma ano que vem.

Sandra Regina Beltrani
CPF 018 372 269-89
Diretora
Portaria Mun Nº 307/2022



Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes dos Santos

Resolução nº 1308/03 CNPJ 10.825.377/0001-33

Rua: Nelson Camargo Alves Nº1003

Telefone: (44) 3568-10-56

Mamborê – Paraná- CEP: 87340-000

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E AÇÕES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE E REDUÇÃO DO DESPERDÍCIO NA MERENDA ESCOLAR

ELABORADO POR: LENI DE CAMPOS AYRES WELTER – DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

OBJETIVO: O trabalho de Acompanhamento e Ações para a melhoria da qualidade e redução do desperdício na Merenda Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes dos Santos, foi realizado refletindo sobre a importância do consumo da Merenda Escolar, considerada como uma das principais refeições para alguns Alunos. Enfatizando a necessidade de hábitos corretos e contribuindo assim para o melhor desempenho Escolar. Destacando a importância e a valorização da Merenda Escolar oferecida pela Escola, incentivando e estimulando os Alunos a obter práticas alimentares saudáveis. Para tanto foi observado que havia desperdício de Merenda pela falta dos Alunos

JUSTIFICATIVA: A Alimentação Escolar é um direito garantido por Lei e visa garantir que todos os Alunos tenham acesso a uma alimentação saudável e nutritiva durante o período escolar.

O trabalho de Acompanhamento e Ações para a melhoria da qualidade e redução do desperdício na Merenda Escola foi necessário devido a algumas causas:

- Restrição Alimentar: Alunos com restrições, alergias ou outras necessidades específicas.
- Seletividade Alimentar: A Seletividade Alimentar dificulta a aceitação de certos alimentos: textura, formatos e cores.
- Recusa de Alunos: A recusa em comer a Merenda Escolar, por diversos motivos, como questões de gosto, lanche trazido de casa, falta de fome no horário.
- Preferência Pessoal: Alunos que não gostam dos Alimentos específicos servidos no cardápio do dia.
- Questões Emocionais ou de Saúde: Problemas de saúde ou emocionais subjacentes podem afetar o apetite e a disposição para comer.



Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes dos Santos

Resolução nº 1308/03 CNPJ 10.825.377/0001-33

Rua: Nelson Camargo Alves Nº1003

Telefone: (44) 3568-10-56

Mamborê – Paraná- CEP: 87340-000

COLETA DE DADOS: Foram observados 2 quilos Alimentos que eram descartados diariamente.

AÇÕES IMPLEMENTADAS. O diálogo entre a Direção e Equipe Escolar, Merendeira, Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo Programa de Alimentação Escolar, e a Família dos Alunos foi fundamental para garantir que acesso e o consumo da Merenda Escolar de forma adequada, é um Direito e uma parte crucial do Desenvolvimento e Aprendizado do Aluno

AÇÕES PARA ALCANÇAR O OBJETIVO:

- Ações de Conscientização realizadas por meio de uma Oficina de Alimentação Nutricional, proposta pela Nutricionista Maiara Ramos dos Santos Souza Barboza da Secretaria Municipal de Educação envolvendo toda Equipe Pedagógica Escolar e Funcionários, desenvolvendo um trabalho prático e Educativo sobre Alimentação Saudável.
- Palestras realizadas para os Alunos pela Nutricionista (SME), promovendo à informação e o estímulo sobre alimentação e saúde, na perspectiva da promoção da saúde e qualidade de vida.
- Visita na Horta Comunitária de Mamborê, que oferece um espaço para cultivo de alimentos frescos e saudáveis para moradores que não tem terreno próprio.
- Exposição do Trabalho desenvolvido na Escola com a Oficina de Alimentação Nutricional, para toda Comunidade Escolar e demais Representantes da Sociedade Civil.
- Oficinas realizada pela Nutricionista da SME com orientações para Merendeiras abrangendo desde a higiene rigorosa, uso do uniforme completo e em bom estado, segurança alimentar, preparo de refeições nutritivas e a importância do papel Educacional da Profissão.
- Projeto Dia da Fruta que é um Projeto da Gestão Escolar, coordenado pela Diretora Leni de Campos Ayres Welter, objetiva oferecer às crianças a oportunidade de aprender a consumir frutas, promovendo assim a manutenção da Saúde e prevenção de doenças e contribuindo para melhor qualidade de vida. Visa Estimular e valorizar a ingestão de frutas para o bom funcionamento do corpo.
- O Projeto dia da Fruta foi realizado em parceria com as Famílias dos Alunos, enfatizando e explicando para as Famílias sobre os conteúdos desenvolvidos na Escola e a importância para a saúde de todos: As frutas são alimentos benéficos à nossa saúde, devendo ser incorporadas à nossa alimentação.
- Para o êxito do Projeto Dia da Fruta foi solicitado a colaboração das Famílias para no Dia da Fruta enviarem Frutas para serem compartilhadas, realizado uma vez por mês



Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes dos Santos

Resolução nº 1308/03 CNPJ 10.825.377/0001-33

Rua: Nelson Camargo Alves Nº1003

Telefone: (44) 3568-10-56

Mamborê – Paraná- CEP: 87340-000

- Orientações para prática durante as Refeições: Informar o nome de cada alimento servido no Cardápio do Dia, incentivo a experimentação, respeitar o ritmo da criança, apresentar os alimentos de forma atraente e incentivo ao consumo de todos os alimentos por meio de um diálogo amistoso.
- Orientação para incorporar o Tema Alimentação como ferramenta Pedagógica, integrando-o em atividades com o objetivo de influenciar hábitos saudáveis.
- Orientações realizadas para todos os Alunos destacando a Escola como ambiente de Aprendizado, na qual se aprende a comer e se come para aprender, promovendo assim uma relação respeitosa com os alimentos.
- Respeito as necessidades especiais: atenção aos Alunos com restrições alimentares ou necessidades especiais, garantindo a adaptação do cardápio.
- Estímulo à Experimentação: instigar a experimentação de novos alimentos oferecidos na merenda.
- Participação da Comunidade: Acompanhamento das Ações do Programa Merenda Escolar pela Comunidade, Educadores
- Observação da aceitação da Merenda oferecida e conhecer as preferências dos alunos.
- Adequação do horário para servir o Café da Manhã e o Almoço.

RESULTADO: Os alimentos que eram produzidos para a Merenda Escolar diminuíram quase pela metade, por exemplo: eram cozidos 1 quilo e meio de arroz, agora está sendo cozido 1 quilo e o desperdício que era de 2 quilos de alimentos foi reduzido para meio quilo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO E DAS AÇÕES REALIZADA PARA A MELHORIA DA QUALIDADE E REDUÇÃO DO DESPÉRDICIO NA MERENDA ESCOLAR:

O desperdício na Merenda Escolar representa um problema ambiental e ético e repercute em diversas esferas: Saúde, Ambiente e Educação. A observação da aceitação da Merenda Escolar oferecida e as preferências alimentares dos Alunos, contribui para a realização de um Cardápio adequado planejado pela Nutricionista. As Oficinas realizadas pela Nutricionista da SME para as Merendeiras contribuem para o êxito e o resultado positivo na diminuição do desperdício e na qualidade da Merenda. Com base nestas causas foram realizadas ações de correção do problema, tais como adequação do planejamento do cardápio e do porcionamento das refeições, bem como ações Educativas com toda Comunidade Escolar. Constando que os Alunos estavam dispostos a Aprender e a melhorar seus hábitos Alimentares. As Ações realizadas tiveram uma importância significativa na Escola, destacando que a Merenda Escolar é um complemento essencial para o desempenho Escolar.

Relatório das ações nutricionais do CMEI Mônica.

A alimentação escolar desempenha papel fundamental no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes. Uma oferta adequada de refeições contribui para a aprendizagem, para a promoção da saúde e para a formação de hábitos alimentares saudáveis. Este relatório apresenta ações realizadas e propostas desenvolvidas no CMEI Mônica, com a orientação da nutricionista Maiara Ramos, visando o incentivo e a melhoria contínua da alimentação escolar.

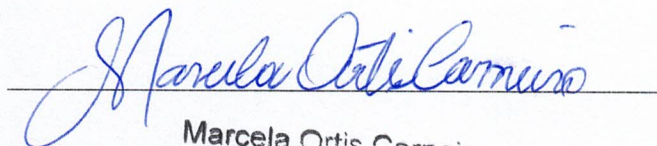
Os principais objetivos dessas ações foram:

- Garantir alimentação saudável, equilibrada e segura aos estudantes.
- Promover educação alimentar e nutricional no ambiente escolar.
- Incentivar o consumo de alimentos in natura e da agricultura familiar.
- Reduzir desperdícios e aumentar a qualidade dos serviços prestados.

As ações foram colocadas em prática por meio da revisão e atualização dos cardápios com foco em variedade nutricional, adequação das refeições às faixas etárias e necessidades especiais (alergias, intolerâncias, restrições culturais). Redução de alimentos ultraprocessados e priorização de preparações caseiras, formação continuada para merendeiras e auxiliares sobre boas práticas de manipulação, preparo saudável e técnicas de segurança alimentar, também foram desenvolvidos trabalhos pedagógicos e lúdicos em sala de aula para incentivar uma alimentação mais diversificada. Adequação e modernização da cozinha e refeitório. Aquisição de novos equipamentos (forno, processador, panelas), melhorias no armazenamento e controle de estoque.

Os resultados de todas essas ações em conjunto foi o aumento da aceitação das refeições pelos alunos, e a redução do desperdício de alimentos. As ações de incentivo e melhoria na alimentação escolar constituem investimento essencial para o desenvolvimento pleno dos estudantes. A união entre cardápios bem planejados, educação nutricional, infraestrutura adequada e profissionais capacitados, fortaleceu a qualidade da alimentação oferecida e contribuiu para a construção de uma cultura alimentar mais saudável. Reforça-se a importância da continuidade dessas ações e de sua avaliação constante para garantir resultados sustentáveis e permanentes.

Marcela Ortis Carneiro
CPF: 047.417.099-30
Diretora
Portaria Mun. Nº 307/2022



Marcela Ortis Carneiro
CPF: 047.417.099-30
Diretora
Portaria Mun. Nº 307/2022



Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

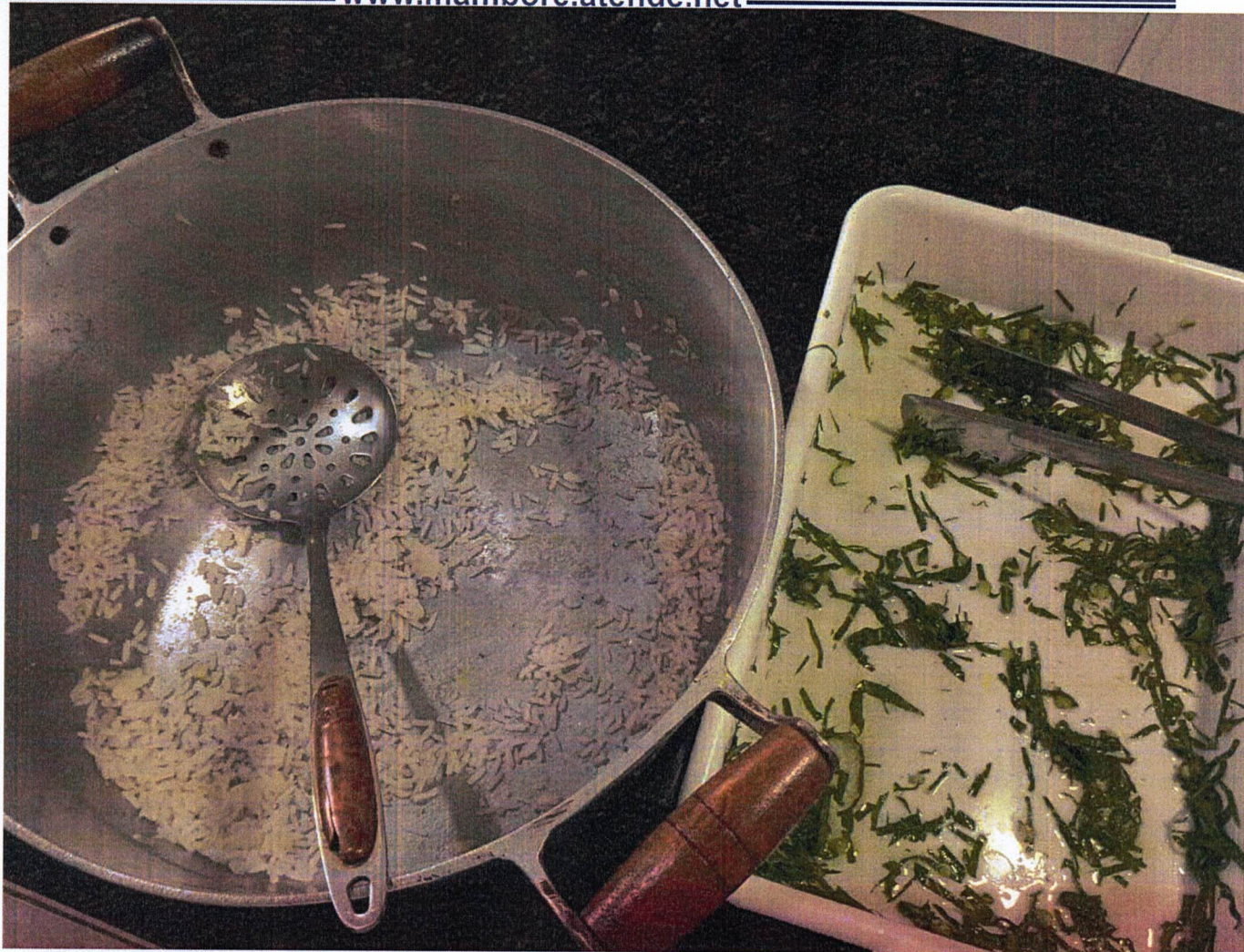
= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net



www.mambore.atende.net



Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

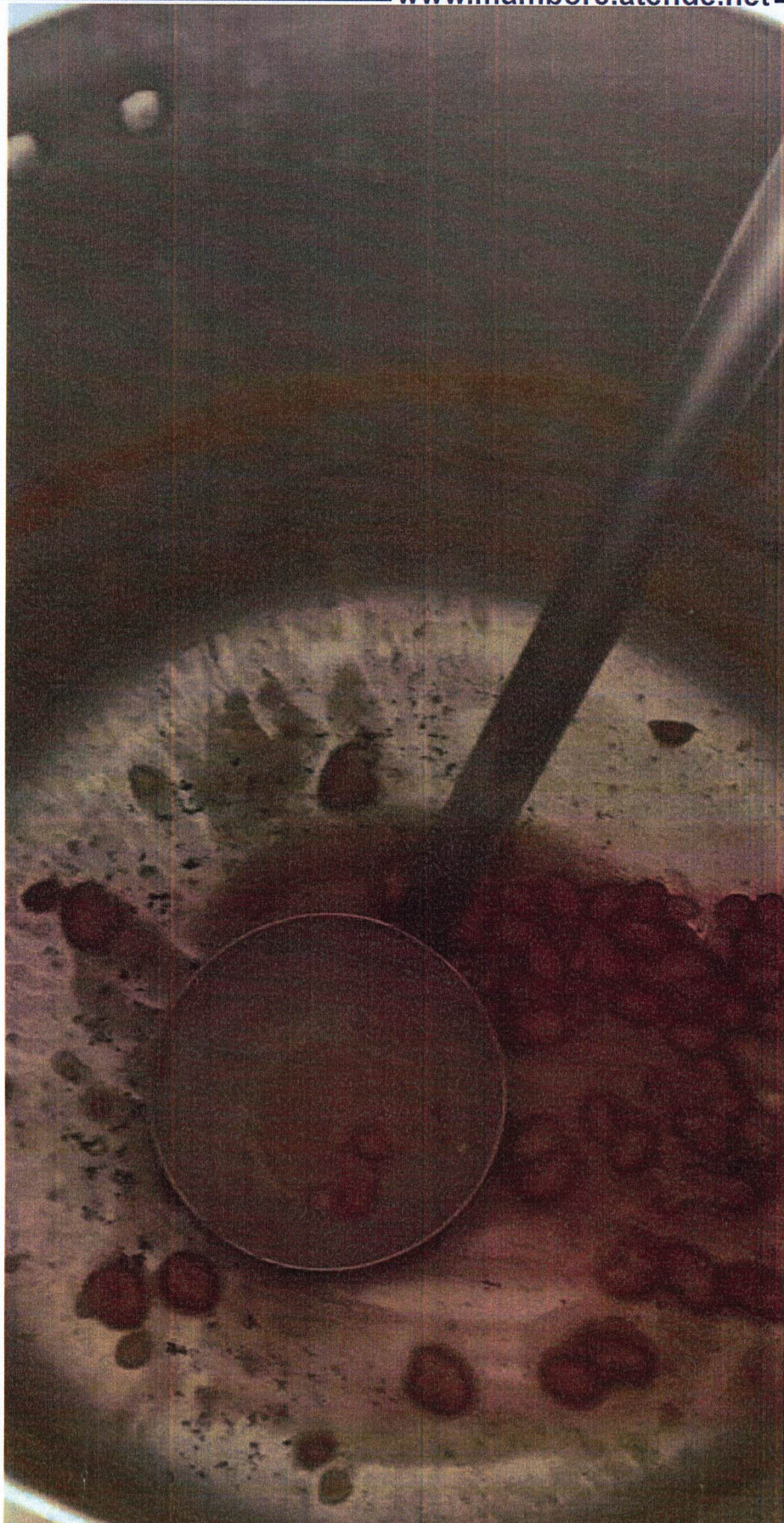
= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsApp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

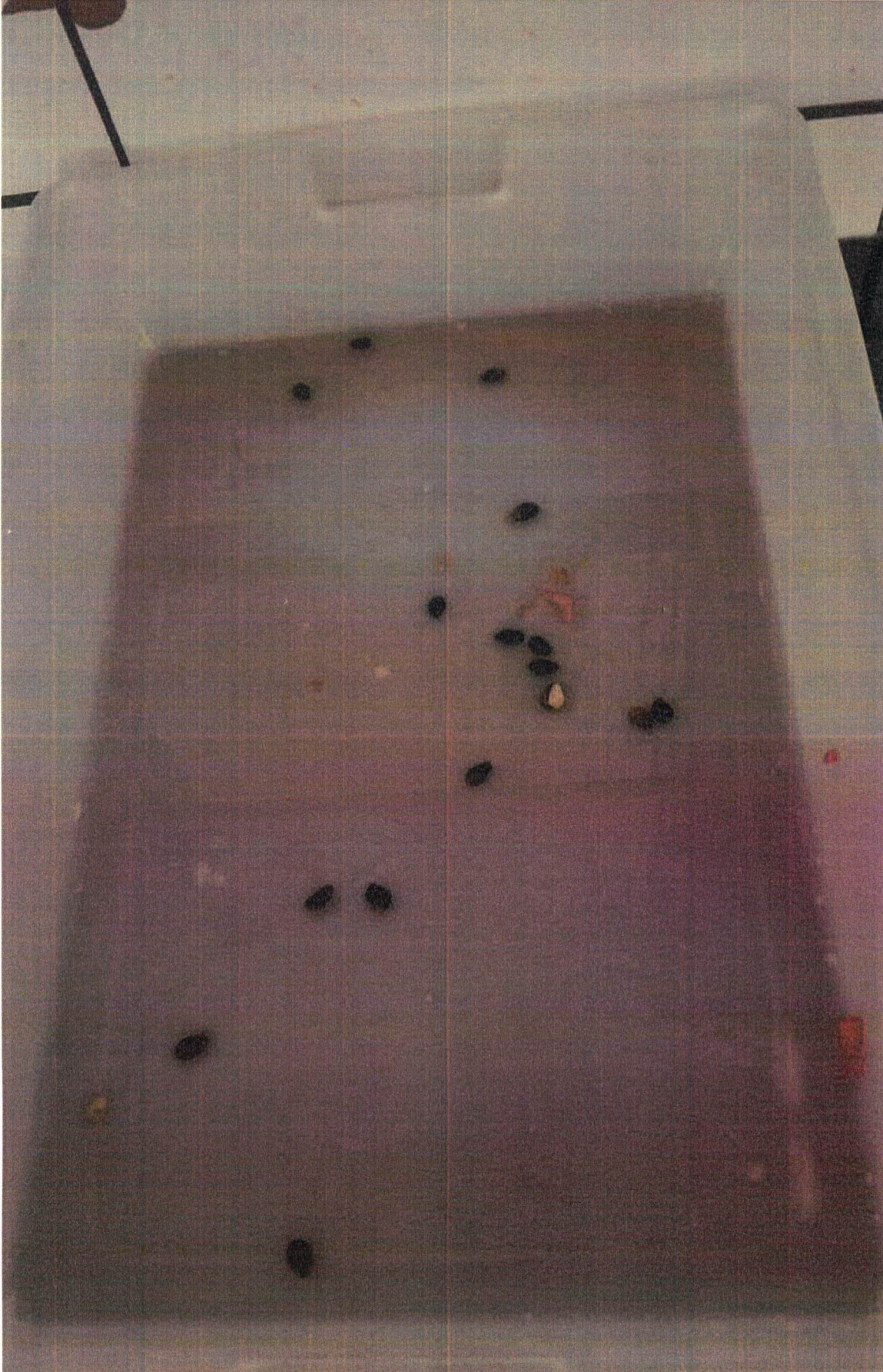
= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsApp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net





Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

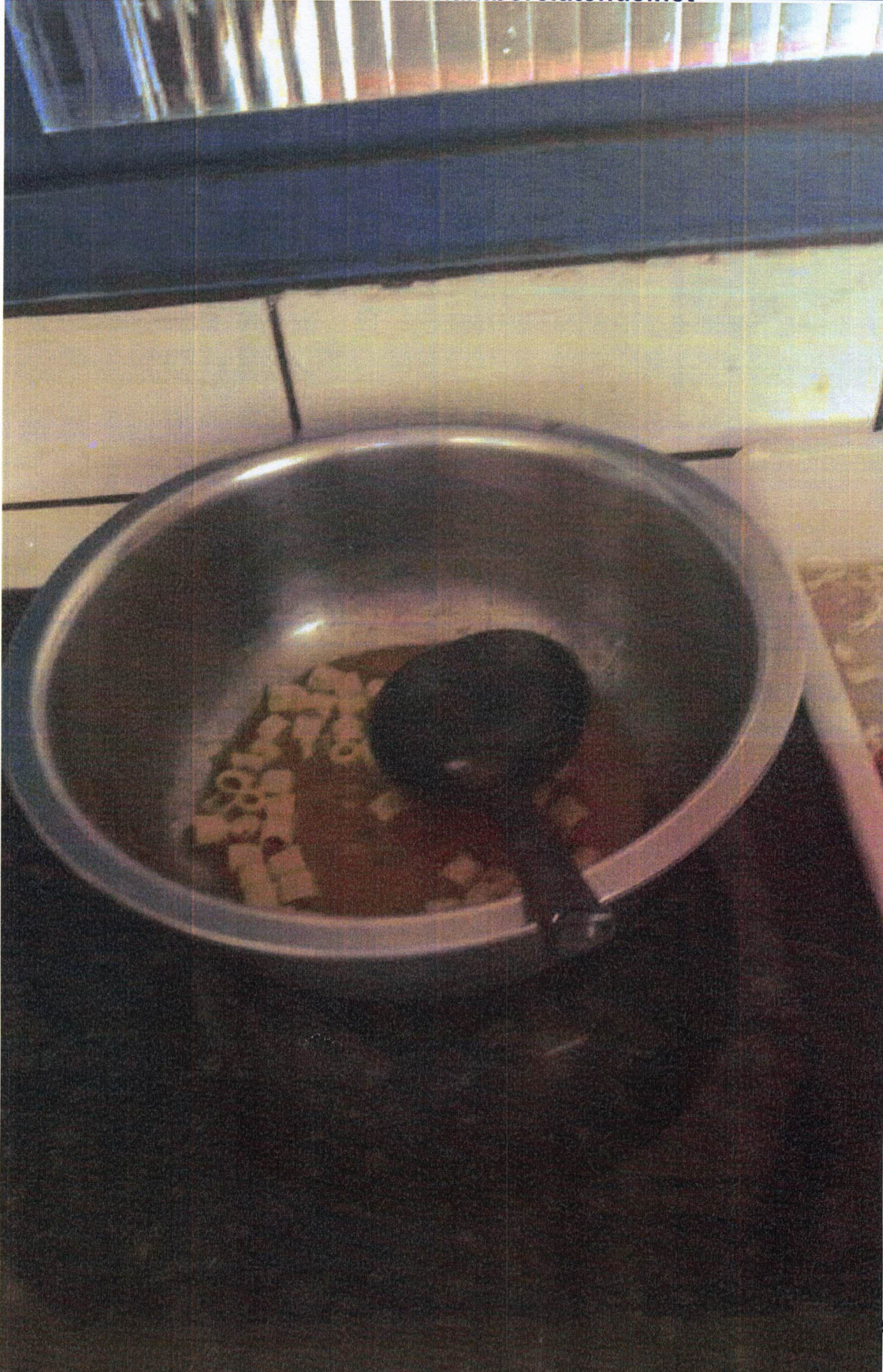
= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net





Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net





Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

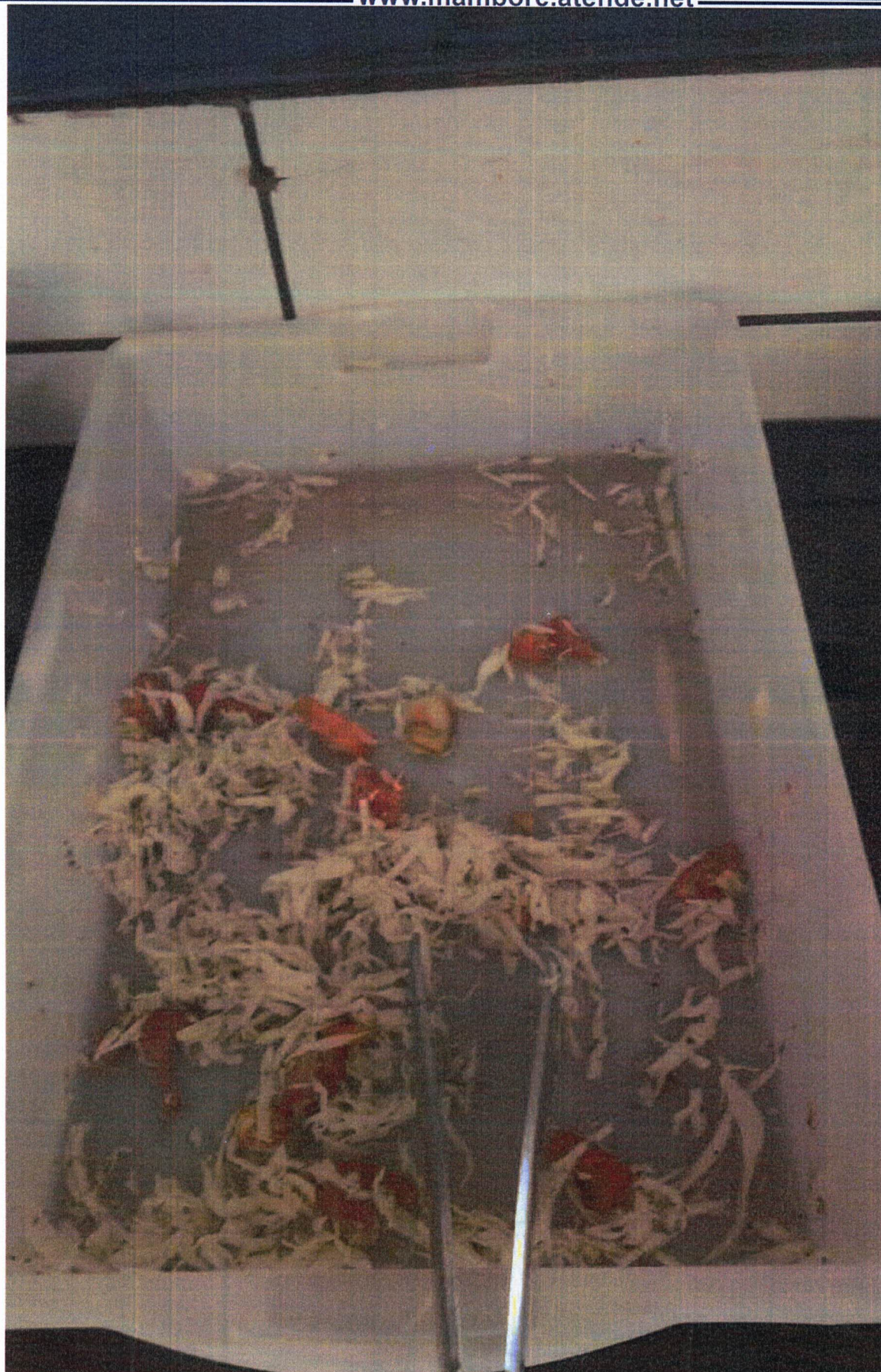
= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsApp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net





Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

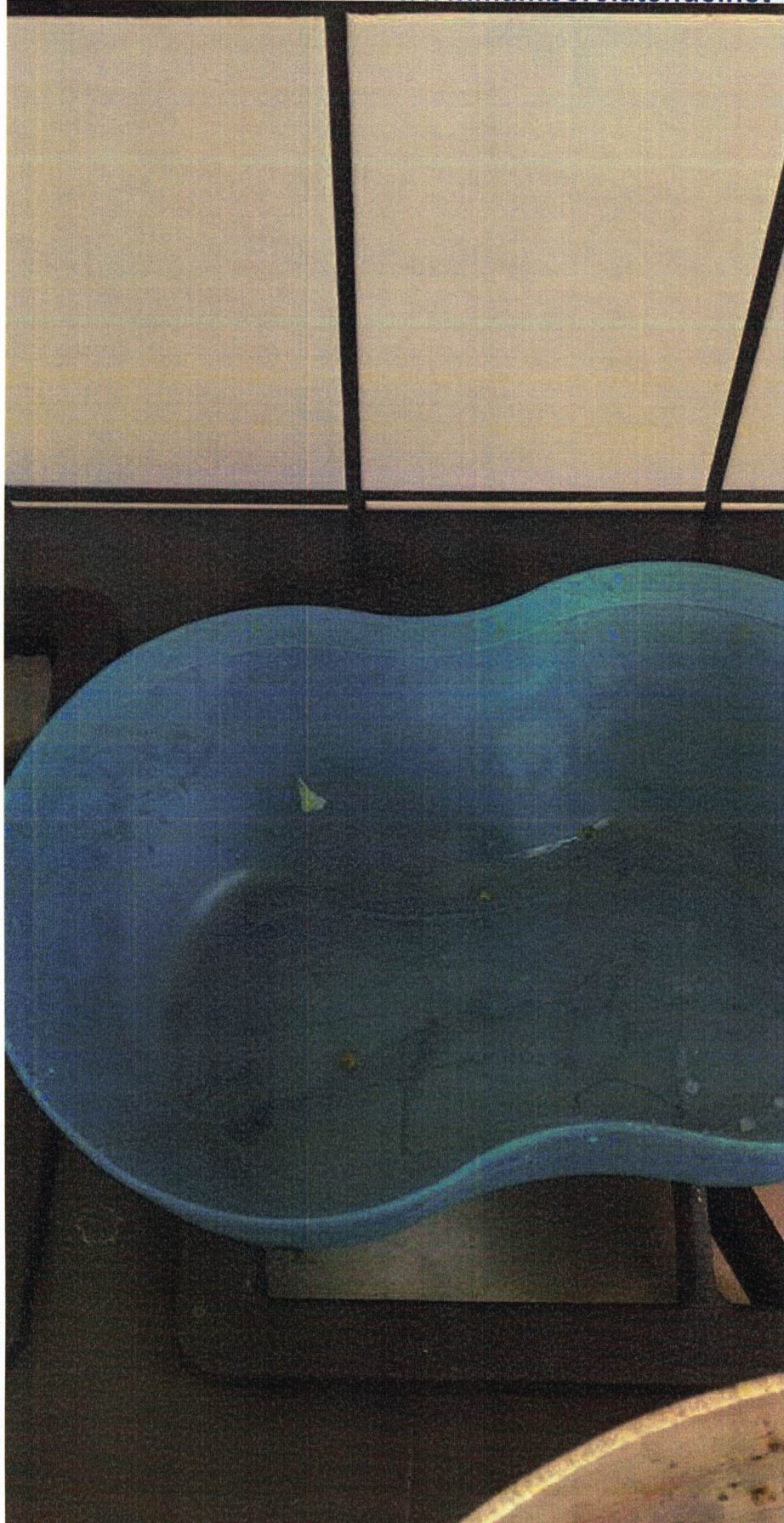
= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsApp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net





Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

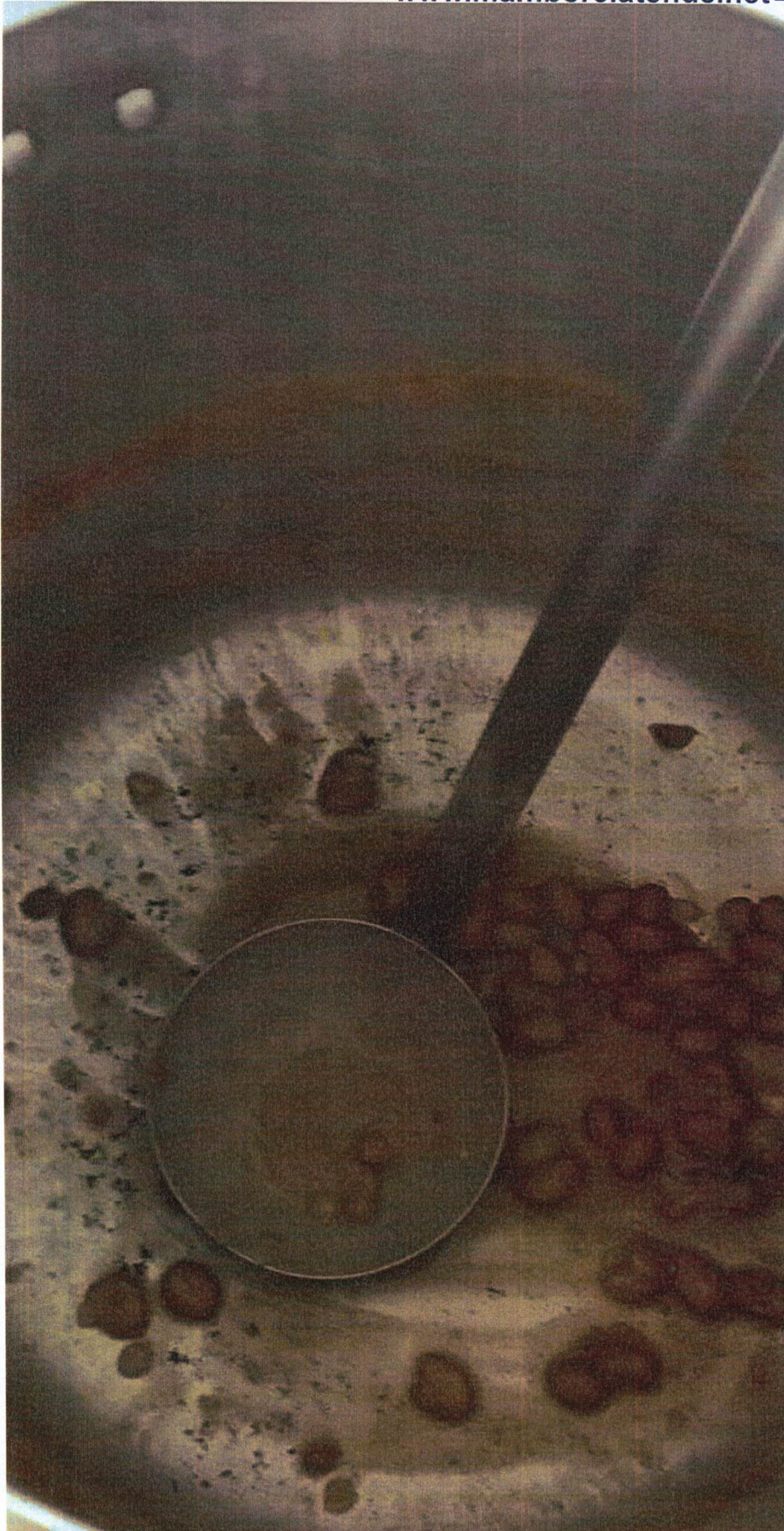
= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net





Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net

Em relação ao consumo da merenda escolar para os funcionários da Educação, não recebemos orientações dos órgãos competentes para fornecimentos da mesma, visto que o valor repassado para compra da merenda escolar é destinado ao aluno através do senso escolar. Porém, quando recebermos a orientação que também será disponibilizado um valor por funcionário de imediato será atendido.

Cordialmente,

Lourdinha Daboit Brunetta

Secretária de Educação

Port.384/2025

Maíara Ramos S. S. Barboza

Nutricionista TR Merenda Escolar

CRN8/11068

www.mambore.atende.net



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 40576/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: Ofícios Recebidos do Executivo

Número: 123/2025

Data de Abertura: 12/12/2025 10:57

Ementa: Ofício nr 540/2025 - Resposta ao Requerimento 69/2025



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo